

REVOGADO**PORTARIA Nº 462 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2004/2007, e no Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2004/2007 e de seus programas; e,

Considerando as orientações do Plano de Gestão do Plano Plurianual – PPA 2004-2007, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Coordenação dos Programas do Ministério das Comunicações com a finalidade de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais.

§ 1º O Comitê de Coordenação dos Programas tem as seguintes atribuições:

I - Validar e pactuar os planos gerenciais, assim entendidos os instrumentos que orientarão a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de cada programa para o alcance dos seus objetivos;

II - Atuar de forma pró-ativa na integração dos programas do setor e por antecipação na eliminação de restrições à implementação dos Programas;

III - Definir e priorizar os recursos orçamentários e financeiros dos programas;

IV - Monitorar a implementação dos programas e avaliar seus resultados;

V - Coordenar, monitorar, avaliar e revisar a execução da política setorial, em especial por meio da implementação do conjunto dos programas.

§ 2º O Comitê de Coordenação dos Programas do Ministério das Comunicações é composto por:

I - Secretário-Executivo que o coordenará;

II - Secretário de Telecomunicações;

III - Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica;

IV - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração; e

V - Subsecretário de Serviços Postais.

Art. 2º Os programas unissetoriais e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das unidades administrativas responsáveis constantes do anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os programas intra-setoriais e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das unidades administrativas responsáveis constantes do anexo II desta Portaria.

Art. 4º Os programas multissetoriais e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das unidades administrativas responsáveis constantes do anexo III desta portaria.

Art. 5º As ações componentes de programas Multissetoriais, de responsabilidade de outros órgãos, serão geridas pelos titulares das unidades administrativas responsáveis constantes do anexo IV desta Portaria.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Universalização dos Serviços de Telecomunicações, composto pelos titulares das unidades administrativas Secretaria de Telecomunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Oferta dos Serviços de Telecomunicações, composto pelas seguintes unidades: Secretaria de Telecomunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 8º Os Comitês Gestores dos Programas Universalização dos Serviços de Telecomunicações e Oferta dos Serviços de Telecomunicações, especificados nos artigos 6º e 7º desta Portaria, deverão dar cumprimento aos objetivos dos mesmos, devendo para tanto:

- I - Monitorar, avaliar e revisar o conjunto de suas respectivas ações;
- II - Gerar sinergia e otimizar o uso dos recursos das ações dos Programas;
- III - Fazer a gestão de restrições que dificultem a implementação dos Programas;
- IV - Monitorar e avaliar os indicadores dos Programas.
- V - Viabilizar os mecanismos de participação social envolvendo o público-alvo.

Art. 9º As atribuições dos Gerentes de Programa são:

- I - Negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
- II - Monitorar, avaliar e revisar a execução do conjunto das ações do programa;
- III - Indicar o gerente executivo, se necessário;
- IV - Buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;
- V - Gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;
- VI - Subsidiar as decisões do Comitê de Coordenação dos programas do órgão;
- VII - Elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação; e
- VIII - Validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante alimentação do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN.

Art. 10. Os gerentes de programas podem indicar Gerentes Executivos para apoiá-los, no âmbito de suas atribuições, que deverá, sempre que possível pertencer à equipe do Gerente de Programa.

§ 1º Os Gerentes de Programas devem formalizar a indicação dos Gerentes Executivos mediante cadastramento no SIGPLAN.

§ 2º Compete ao Gerente Executivo apoiar a atuação do gerente de programa, no âmbito de suas atribuições, devendo para tanto exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo gerente de programa, entre as quais:

- I - Evitar sobreposição de ações;
- II - Monitorar o alcance das metas das ações do Programa;
- III - Promover a otimização dos recursos;
- IV - Promover a articulação entre os Coordenadores de Ação;
- V - Consolidar e analisar as informações;
- VI - Assegurar a tempestividade e a confiabilidade das informações;
- VII - Identificar e eliminar restrições impeditivas da implementação do programa; e
- VIII - Subsidiar o Gerente.

Art. 11. Compete ao Coordenador de Ação:

- I - Viabilizar a execução e o monitoramento de uma ou mais ações do programa;
- II - Responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação;
- III - Utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;
- IV - Gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;
- V - Estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;
- VI - Participar da elaboração do Plano Gerencial do Programa; e
- VII - Efetivar o registro do desempenho físico, da gestão de restrições e dos dados gerais das ações, sob sua responsabilidade, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan.

Art.12. Fica designada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração para exercer as funções de unidade de monitoramento e avaliação com a finalidade de apoiar a elaboração dos planos gerenciais dos programas, o monitoramento e a avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob responsabilidade do Ministério.

Art. 13. De forma a auxiliar a captação de informações sobre o andamento dos programas de responsabilidade deste Ministério e subsidiar os gerentes na tomada de decisões fica definido o desenvolvimento/implementação de sistema(s) de informações integrado(s) ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 491, de 26 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2004.



HÉLIO COSTA

ANEXO I

PROGRAMAS UNISSETORIAIS

Programação	Unidade Administrativa Responsável
0255 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	Secretaria-Executiva
Ação 6495 - Outorga de Serviços de Radiodifusão	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ação 6667 - Capacitação de Técnicos em Radiodifusão	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ação 11Y4 - Implantação de Retransmissoras de Televisão da União	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
8025 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais
Ação 4333 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais
Ação 4341 - Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais
Ação 4343 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPQD	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais
Ação 6522 - Remuneração a Instituições Financeiras que Operam Financiamentos a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias na Área de Telecomunicações	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais
Ação 0505 - Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais
Ação 11UC - Incentivo a Novas Invenções no Âmbito das Comunicações Mediante Premiação – Projeto Mil Idéias	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais
0256 – APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	Secretaria-Executiva
Ação 4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	Consultor da Diretoria de Operações
Ação 4095 - Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento	Gestor Orçamentário do Departamento de Engenharia
Ação 3220 - Ampliação da Infra-Estrutura dos Serviços Financeiros Postais	Assessor do Departamento de Administração do Banco Postal
Ação 3221 - Ampliação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	Consultor da Diretoria de Operações
Ação 3222 - Modernização da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	Consultor da Diretoria de Operações
Ação 3227 - Ampliação da Infra-Estrutura de Atendimento	Consultor da Diretoria Comercial
Ação 3228 - Modernização da Infra-Estrutura de Atendimento	Consultor da Diretoria Comercial

ANEXO II

PROGRAMAS INTRA-SETORIAIS

Programação	Unidade Administrativa Responsável
8006 - GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Secretaria de Telecomunicações; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Assessoria de Comunicação Social - MC; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 107R - Reformulação da Política para o Setor de Telecomunicações	Secretaria de Telecomunicações
Ação 107S - Reformulação da Política de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial das Telecomunicações	Secretaria de Telecomunicações
Ação 11Y2 - Estudos para a Ampliação da Oferta do Microcrédito via Banco Postal	Subsecretaria de Serviços Postais
Ação 12EA - Reforma do Edifício Sede do Ministério das Comunicações	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Ação 12EB - Modernização da Estrutura de Informática do Ministério das Comunicações	Coordenação-Geral de Modernização e Informática
Ação 5082 - Reformulação da Política de Comunicação Eletrônica	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ação 5084 - Formulação da Política de Radiodifusão Digital	Secretaria de Telecomunicações
Ação 5094 - Reformulação da Política para o Setor Postal Brasileiro	Subsecretaria de Serviços Postais

0257 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 4459 - Fiscalização da Universalização dos Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 0512 - Cobertura de Parcela de Custo Não-Recuperável pela Prestação de Serviços de Acesso a Redes Digitais de Informação, inclusive Equipamentos Terminais, em Entidades de Ensino e de Assistência a Deficientes, Bibliotecas e para Deficientes Carentes	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 0528 - Cobertura de Parcela de Custo Não-Recuperável de Serviço de Telefonia em Comunidades de até 100 Habitantes, Baixa Renda, Rurais ou Remotas e em Órgãos Públicos de Ensino, Saúde, Segurança e Bibliotecas, e para Deficientes Carentes e suas Instituições	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 0530 - Cobertura de Parcela de Custo Não-Recuperável pela Prestação de Serviços de Acesso a Redes Digitais de Informação em Comunidades de Baixa Renda, em Regiões Remotas e de Fronteira, Estabelecimentos de Saúde e Órgãos de Segurança Pública	Agência Nacional de Telecomunicações

ANEXO III

PROGRAMAS MULTISSETORIAIS (Sob responsabilidade do Ministério das Comunicações)

Programação	Unidade Administrativa Responsável
1157 - OFERTA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2422 - Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2424 - Fiscalização da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2425 - Gestão do Espectro de Radiofrequência	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2738 - Outorga de Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2740 - Fiscalização das Concessionárias dos Serviços de Telecomunicações no Regime Público	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 6616 - Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações

ANEXO IV

PROGRAMAS MULTISSETORIAIS (Sob responsabilidade de outros Ministérios)

Programação	Unidade Administrativa Responsável
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	-
Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
0681 – GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	-
Ação 0087 - Contribuição à União Postal Universal – UPU	Subsecretaria de Serviços Postais
Ação 0088 - Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP	Subsecretaria de Serviços Postais
Ação 0089 - Contribuição à União Internacional de Telecomunicações – UIT	Agência Nacional de Telecomunicações
0750 – APOIO ADMINISTRATIVO	-
Ação 2000 - Administração da Unidade	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações

	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Agência Nacional de Telecomunicações
0807 – INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	-
Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	Gestor Orçamentário do Departamento de Engenharia
Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	Assessor da Diretoria de Administração
Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	Assessor da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura
1008 – INCLUSÃO DIGITAL	-
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Secretaria de Telecomunicações
Ação 6867 - Capacitação de Multiplicadores	Secretaria de Telecomunicações
Ação 11T7 - Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos	Secretaria de Telecomunicações
8002 – GOVERNO ELETRÔNICO	-
Ação 2184 - Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico	Secretaria de Telecomunicações
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Secretaria de Telecomunicações
Ação 6867 - Capacitação de Multiplicadores	Secretaria de Telecomunicações